

FACULDADE DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO - FATECE
PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES 2024

EDITAL Nº 01/2024

A **FACULDADE DE TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO (FATECE)**, por intermédio de sua mantenedora e no uso de suas atribuições legais viabiliza o convênio com o Programa de Bolsas Santander Universidades - Edição 2024, torna pública aos alunos da referida instituição a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo de alunos da Graduação Presencial e alunos do Polo de Pirassununga da FAMEESP e FAMEF na modalidade EaD e Pós-graduação Presencial e EaD.

O programa Santander Universidades é uma iniciativa do Banco Santander e tem como objetivo contribuir para a continuidade dos estudos, incrementando subsídios à formação acadêmica para alunos direcionadas preferencialmente a alunos com desempenho acadêmico excelente e condições financeiras desfavoráveis.

Por meio do referido programa, serão oferecidas 1 bolsa-auxílio no valor total de R\$ 2.400,00 divididos em 2x parcelas de R\$1.200,00 reais a ser utilizado pelo estudante no custeio das mensalidades ou na aquisição de material didático-pedagógico necessário à sua formação.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O Processo seletivo da FATECE seguirá os critérios estabelecidos neste edital;
- 2- A bolsa-auxílio, referente a esse programa, será oferecida pelo Banco Santander;
- 3- A concessão da bolsa-auxílio entrará em vigor a partir de **abril/2025 e se encerrará em maio/2025.**

II. DO CALENDÁRIO GERAL

- 1- As inscrições serão realizadas somente através do site Santander Universidades: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024> no período de **11/09 a 03/02/2025;**

2- Período de seleção do bolsista de **04/02/2025 a 16/02/2025**;

3- Período de Avaliação dos contemplados e contas correntes, realizado pelo Santander **17/02/2025 a 26/02/2025**;

4- O aceite dos Termos de Indicação do aluno contemplado pelo Santander Universidades será publicado no período de **27/02/2025 a 13/03/2025**.

5- Pagamento dos Bolsistas: **Abr/25 e Mai/25**

III. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de iniciativa do Banco Santander;
3. Ser aluno regular dos cursos de Graduação e Pós-graduação na FATECE;
4. Não estar cursando o último semestre do curso;
5. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a FATECE;
6. Não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar;
7. Não ser bolsista 100% do Programa Universidade para todos (PROUNI) e Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES);
8. Não ser funcionário bolsista da FATECE;
9. Apresentar média aritmética nas disciplinas cursadas até a data da inscrição, igual ou superior a 6,0.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Da Inscrição, Homologação e da Entrega de Documentação

1- A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela internet no site do **Santander Universidades**: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024>

2- Após a inscrição no site, o aluno deverá concordar com os termos do edital preenchendo o formulário disponível no link: <https://forms.gle/ewhrSxPv4evYPMGHA> para efeito de comprovação da documentação exigida e homologação da inscrição.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

1- Para a classificação dos candidatos, a banca avaliadora considerará a média aritmética das notas das disciplinas constantes no Boletim Escolar até o 2º semestre de

2024, bem como, a situação econômico-financeira do aluno que deverá ser atestada por meio da apresentação de documento formal de renda que comprove a veracidade das informações fornecidas;

2- Para efeito de desempate entre os candidatos classificados, serão adotados os seguintes critérios, por ordem: a) Maior número de períodos cursados integralmente; b) Maior percentual de presença nas aulas; c) Candidato com mais idade.

Do Resultado

1- O resultado será divulgado através do site da FATECE – <https://fatece.edu.br/bolsa-graduacao-santander>

2- O aluno contemplado também será informado pelo endereço eletrônico fornecido por ele, sendo de total responsabilidade do candidato, a atualização do e-mail, bem como, o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.

3- Não caberá recurso do resultado.

V. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO NO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

1- O aluno contemplado deve entregar a documentação comprobatória pelo e-mail relacionamento@fatece.edu.br até a data indicada no calendário, das 9h às 20h.

a) Termo de Adesão ao Programa Santander Graduação – Santander Universidades – disponível no site do Santander.

b) Dados da agência e conta corrente do Banco Santander (**Recomendamos fazer a conta FREE do Santander por ser gratuita**)

VI. DA DESISTÊNCIA

1- Caso o aluno contemplado desista do Programa, deverá justificar tal atitude por escrito pelo e-mail: relacionamento@fatece.edu.br

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO/BENEFICIADO DA BOLSA

1- Permanecer regularmente matriculado no curso de graduação ou Pós-graduação da FATECE escolhido, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral aos estudos.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A observância de qualquer irregularidade ou descumprimento do disposto neste Edital por parte do candidato, ocasionará o completo cancelamento de sua inscrição no programa;
- 2- A liberação dos recursos da bolsa-auxílio, são de exclusiva responsabilidade do Banco Santander;
- 3- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade da documentação apresentada;
- 4- A documentação só poderá ser recebida exclusivamente por e-mail;
- 5- A inscrição será indeferida caso o candidato não entregue a documentação necessária e na data estipulada nesse edital, ou apresente qualquer irregularidade na documentação;
- 6- Casos não previstos no Edital, serão resolvidos pela banca examinadora e pela diretoria.

Pirassununga, 10 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Andre Ricardo Machi
Diretor Acadêmico